



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 361/2013

Indica ao FozTRANS à pintura de faixa de pedestres na Av. Surubi esquina com Av. General Meira, no Bairro Porto Meira.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Exmo. Senhor Diretor Superintendente do Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu - FozTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente do FozTRANS a pintura de uma **FAIXA DE PEDESTRE** na Avenida Morenitas esquina com Rua Águas Marinhas, no Bairro Porto Meira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores, ou seja, vai facilitar a travessia dos pedestres, pois no local não há faixa de segurança, o que coloca em risco a vida dos transeuntes. Ademais, tenta o Signatário garantir um direito já previsto no CTB e que não é respeitado pela maioria dos motoristas, qual seja, o pedestre tem preferência de travessia na faixa. De acordo com o artigo 29 do CTB, parágrafo 2.º, "*os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres*". A sanção para o não cumprimento desta regra é a aplicação de uma multa gravíssima (R\$ 191,53 e 7 pontos) para o condutor que deixe de dar preferência ao pedestre que se encontre na faixa a ele destinada.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2013.


Paulo Rocha

Vereador

PR/gl